



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 260/GR/UFFS/2021**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 161/GR/UFFS/2021 - CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO DEMANDA SOCIAL CAPES E UFFS - MESTRADO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado do EDITAL Nº 161/GR/UFFS/2021 - concessão de bolsas de mestrado Demanda Social/Capes e UFFS - mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável.

**1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**I - Linha 1: Agroecossistemas, sustentabilidade e agrobiodiversidade**

Ordem	Nome do Candidato	Classificação	Bolsa
01	Aloma Hancke	Classificada e contemplada	Demanda Social/CAPES
02	Nilton Slobodzian	Classificado e contemplado	UFFS
03	Thais Pigatto	Classificada e contemplada	UFFS
04	Felipe Dreher Cordova	Classificado	-
05	Marieli Lais dos Santos Cabral	Classificada	-

**II - Linha 2: Dinâmicas socioambientais**

Ordem	Nome do Candidato	Classificação	Bolsa
01	Milena Regina Mussoi	Classificada e contemplada	Demanda Social/CAPES
02	Gabriel Campelo Barros	Classificado e contemplado	Fundação Araucária/CAPES
03	Ricardo Favaretto Antunes	Classificado	-

**2 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Para o processo de classificação e distribuição das bolsas a comissão levou em consideração a ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo 2020, conforme EDITAL Nº 802/GR/UFFS/2020, mantida a isonomia entre as linhas.

**2.2** As bolsas CAPES terão vigência de até 24 meses de ingresso no curso.

**2.3** As bolsas institucionais da UFFS terão vigência de até 12 meses.

**2.4** Conforme o subitem 7.1 do EDITAL Nº 161/GR/UFFS/2021, “O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista e assinar o Termo de Compromisso, entregar cópia de RG, CPF e comprovante de titularidade de conta-corrente, obrigatoriamente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato). A documentação deve ser enviada até 24/03/2021.

**2.5** Havendo a disponibilidade de mais bolsas a distribuição seguirá a classificação deste edital para os discentes aprovados no processo seletivo de 2020.

**2.6** Conforme EDITAL Nº 161/GR/UFFS/2021, item 2.2, a indicação dos bolsistas e concessão das bolsas fica condicionada a disponibilidade das referidas bolsas e de recursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 19 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor